



CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da **BANCADA DO ESTADO DO ACRE**

SF/25063.56356-80

ANEXO VII

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 15.121 DE 10 DE ABRIL DE 2025

**ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DO ACRE,
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2025.**

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025, às 11 horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Estado do Acre, sob a coordenação do Senador Alan Rick para deliberar sobre proposta de alteração das emendas **71020002, 71020005, 71020006, 71020008, 71020010 e 71020011** nos termos do § 4º do artigo 47 da Resolução nº 01/2006-CN, conforme planilha anexa.

Registrhou-se o comparecimento dos Deputados ROBERTO DUARTE, SOCORRO NERI, ANTONIA LÚCIA, MEIRE SERAFIM, ZÉ ADRIANO, ZEZINHO BARBARY, EDUARDO VELOSO e CORONEL ULISSES e dos Senadores SÉRGIO PETECÃO, MÁRCIO BITTAR e ALAN RICK, e por unanimidade/com os votos de 08 Deputados e 03 Senadores, a Bancada deliberou e aprovou a proposta de alteração.

SENADOR ALAN RICK
Coordenador da Bancada do Acre



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9640774275>



CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da **BANCADA DO ESTADO DO ACRE**

ANEXO VII

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 15.121 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO A ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DO ACRE, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE EMENDA

ITENS ALTERADOS					
71020002 e 71020005					

DE:

EMENDA	Cód. Órgão	Cód. UO	Funcional Programática	GND	Valor Solicitado
71020002	56000	56101	15.451.2319.00T1.7018	4	16.758.751

PARA:

EMENDA	Cód. Órgão	Cód. UO	Funcional Programática	GND	Valor Solicitado
71020005	53000	53101	15.244.2317.1211.7233	4	16.758.751

JUSTIFICATIVA

A realocação de recursos da obra de Pavimentação de Vias, no município de Rio Branco solicitada pelas Deputadas Meire Serafim e Socorro Neri, se justifica pela necessidade de priorizar investimentos em ações estruturantes que gerem impacto econômico mais amplo, como fortalecimento da infraestrutura produtiva, geração de emprego, fomento à economia local e integração regional, beneficiando diretamente a população de forma mais efetiva e sustentável.





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da **BANCADA DO ESTADO DO ACRE**

SF/25063.56356-80

ANEXO VII

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 15.121 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO A ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DO ACRE, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE EMENDA

ITENS ALTERADOS					
71020006 e 71020008					

DE:

EMENDA	Cód. Órgão	Cód. UO	Funcional Programática	GND	Valor Solicitado
71020006	22000	22101	20.608.1144.20ZV.7532	3	800.000

PARA:

EMENDA	Cód. Órgão	Cód. UO	Funcional Programática	GND	Valor Solicitado
71020008	26000	26298	12.368.5111.0509.7113	3	800.000

JUSTIFICATIVA
A realocação dos recursos da agricultura para o ensino básico, solicitada pelo Deputado Eduardo Velloso, visa fortalecer a formação de profissionais, gerar inovação e impulsionar a economia, promovendo ações estruturantes que beneficiam inclusive o setor agrícola, de forma indireta, por meio de desenvolvimento tecnológico, capacitação e melhoria da infraestrutura regional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9640774275>



CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da **BANCADA DO ESTADO DO ACRE**

SF/25063.56356-80

ANEXO VII

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 15.121 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO A ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DO ACRE, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE EMENDA

ITENS ALTERADOS					
71020010 e 71020011					

DE:

EMENDA	Cód. Órgão	Cód. UO	Funcional Programática	GND	Valor Solicitado
71020010	52000	52121	05.781.6111.7XM8.0168	4	1.000.000

PARA:

EMENDA	Cód. Órgão	Cód. UO	Funcional Programática	GND	Valor Solicitado
71020011	39000	39252	26.782.3106.7V83.0012	4	1.000.000

JUSTIFICATIVA
A realocação de recursos do aeródromo de Santa Rosa para a construção da ponte de Rodrigues Alves, solicitada pelo Deputado Coronel Ulysses, se justifica pela relevância estratégica e pelo impacto social e econômico imediato que a ponte trará para a região do Vale do Juruá, promovendo integração viária permanente, melhoria no escoamento da produção, acesso a serviços essenciais e fortalecimento da economia local, com benefícios diretos para toda a população.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9640774275>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF250635635680, em ordem cronológica, considerando cada Casa Legislativa:

Senado Federal

1. Sen. Alan Rick
2. Sen. Marcio Bittar
3. Sen. Sérgio Petecão



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Câmara dos Deputados

1. Dep. Meire Serafim
2. Dep. Socorro Neri
3. Dep. Eduardo Velloso
4. Dep. Roberto Duarte
5. Dep. Antônia Lúcia
6. Dep. Zezinho Barbary